

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

AUTO DE AVALIAÇÃO

- Mandado n. 2266290

Aos 16 de abril do ano de 2024, por volta das 10:36 horas, em cumprimento ao respeitável mandado, em anexo, do Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia/GO., expedido nos autos n. 0135886-64.2015.8.09.0051, Eu, Oficial de Justiça-avaliador, dirigi-me na **Rua 1.036, esquina c/ Rua 1.035, Qd. 79, Lts. 12/15, apto. 304, Condomínio Residencial Bruna, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO.,** e aí sendo, **PROCEDI À AVALIAÇÃO DO SEGUINTE BEM: O APARTAMENTO 304 (TREZENTOS E QUARTRO) DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL BRUNA, LOCALIZADO NA RUA 1.036, QD. 79, LTS. 12/13/14/15, NO SETOR PEDRO LUDOVICO, EM GOIÂNIA/GO. E BOX DE GARAGEM N. 15 (QUINZE) NO TÉRREO, ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO DE: 14.785,43M2; ÁREA COMUM: 3.982,85M2; ÁREA PRIVATIVA DO APTO.: 108,05M2; ÁREA PRIVATIVA GARAGEM: 24,25M2 COMPOSIÇÃO DA UNIDADE: SALA DE ESTAR/JANTAR COM SACADA, LAVABO, ESCRITÓRIO, 03 (TRÊS) QUARTOS, SENDO UM TIPO SUÍTE, BANHEIRO SOCIAL, HALL, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO E BANHEIRO DE SERVIÇO,** em regular estado de conservação, com piso cerâmico e pintura em regular estado, o qual, **AVALIO-O EM R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).** O preço foi obtido, após pesquisa de preços e conversa com moradores do condomínio e pesquisa de preços na internet. Realizada a avaliação, lavrei o presente auto que, após ser lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficial de Justiça-Avaliador. **Goiânia, Datado e assinado digitalmente.** _____ **ARILDO MATUSALÉM SILVA - Oficial de Justiça-Avaliador (matrícula n. 5080541).**